



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.470 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 27.210/2018,

## **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do disposto no inciso V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>FUNDAÇÃO PRÓ-MEMORIA DE INDAIATUBA</b>			
1095	06.01.01.13.3920029.2022.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
1096	06.01.01.13.3920029.2022.3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00

**Total..... R\$ 60.000,00**

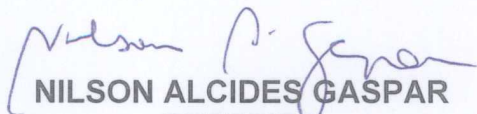
**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
992	06.01.01.13.3920029.2022.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA.FÍSICA	60.000,00

**Total..... R\$ 60.000,00**

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 22 de outubro de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO